PREFEITURA VERTENTES
O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº 794 de 12 de agosto, de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do cargo de Secretário Adjunto de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do cargo de Secretário Adjunto de Finanças Símbolo CC1-A, o qual terá livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Os vencimentos do referido cargo em comissão, corresponde à quantia de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Art. 2º - O Secretário Adjunto exercerá as seguintes funções:

I. Assessorar o Secretário Titular na elaboração de políticas, programas, planos, pesquisas e projetos relativos a sua Secretaria;

II. Assessorar o Secretário Titular no levantamento das disponibilidades financeiras bloco de aplicação de recursos, dando suporte à sua gestão;

III. Substituir o Secretário Titular em suas ausências ou impedimentos legais;

IV. Auxiliar o Secretário Titular, assumindo atividades que lhe forem designadas por este;

Art. 3º - O Secretário Municipal de Finanças permanecerá com os mesmos poderes delegados pelo Poder Executivo Municipal e continuará exercendo as suas atribuições, tudo em conformidade com a Lei Municipal pertinente ao seu cargo.

Art. 4º - O cargo de Secretário Adjunto de Finanças será custeado através de recurso advindo da sua Secretaria de Origem e com previsão na Lei Orçamentária de cada ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.

ALLAN KARDEC BEZERRA

Prefeito